



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

S/ referência

Data

N/ referência

Data

Ofício circular
S03853-201401-DGLA
114/2014/DGLA-DEI

09-01-2014

Assunto: Procedimento para renovação da Licença Ambiental ao abrigo do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, relativo ao regime das emissões industriais

Como é do V/ conhecimento o regime PCIP foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto relativo ao regime das emissões industriais (REI).

Como estipulado pelo n.º 1 do artigo 117º, as disposições estabelecidas pelo REI aplicam-se, a partir de 7 de janeiro de 2014, a todas as instalações PCIP em funcionamento e detentoras de LA antes de 7 de janeiro de 2013.

Adicionalmente, no que se refere ao procedimento para a renovação da Licença Ambiental (LA), o n.º 1 do artigo 21º do REI indica um prazo de seis meses antes do termo de validade para a instrução do pedido de renovação, pelo operador, junto da EC.

Considerando as disposições do artigo 117º do REI, verifica-se que a V/ instalação ficará abrangida pelas disposições do REI, a partir de 7 de janeiro de 2014.

Articulando o prazo estabelecido pelo n.º 1 do artigo 21º com as indicações do n.º 1 do artigo 117º do REI verifica-se que, após 7 de janeiro de 2014, os pedidos de renovação terão de ser efetuados num prazo de seis meses antes do termo de validade da LA, decorrendo a tramitação do processo em cumprimento do REI.

Perante os prazos acima identificados, relativos à aplicação do REI às instalações detentoras de LA antes de 7 de janeiro de 2013 e à apresentação de pedido de renovação das LA, solicita-se a V/ melhor atenção para os seguintes casos:

- verificando-se que a validade da LA emitida para a instalação termina no primeiro semestre de 2014, deverá V. Ex.ª apresentar à APA, via entidade coordenadora, o pedido de renovação o mais célere e brevemente possível;
- verificando-se que a validade da LA emitida para a instalação termina no segundo semestre de 2014, deverá V. Ex.ª ter em atenção as alterações que o REI determina, em particular, no que respeita ao prazo para a instrução do pedido de renovação.

Com os melhores cumprimentos.

A Vogal do Conselho Diretivo da APA, IP

Maria Julieta Ferreira
Diretora de Departamento

Ana Teresa Pereira